



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	4
Atos de Pessoal	4
Subsídios e Remunerações	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Rescisão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.253/2024.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 81 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....40.000,00
FR/CA: 0.01.00.220.000
02 04 04 MERENDA ESCOLAR
12.306.0005.2026.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 159 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 212 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 407 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....80.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 421 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....60.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico
Ficha 426 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer
Ficha 453 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer
Ficha 456 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras
Ficha 35 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-5.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras
Ficha 37 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....-5.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007.0006 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 67 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-5.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 83 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....-20.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000
12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 99 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-40.000,00

FR/CA: 0.01.00.212.000
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 108 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-80.000,00

FR/CA: 0.01.00.213.000
12.367.0005.2016.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 119 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-10.000,00

FR/CA: 0.01.00.240.000
02 04 04 MERENDA ESCOLAR
12.306.0005.2026.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 160 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-5.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
12.306.0005.2026.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 161 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-5.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 3 de 6

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.303.0006.2038.0000 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 226 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....-10.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
10.304.0006.2039.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 239 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal
Decorrentes de Contrato.....-5.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de
Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 379 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal
Decorrentes de Contrato....-10.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
15.452.0008.2073.0002 Gestão em Ações de
Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 386 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....-5.000,00
FR/CA: 0.01.00.470.000
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2076.0000 Gestão em Ações de
Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 416 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal
Decorrentes de Contrato....-15.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura,
Esporte e Lazer
Ficha 433 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física.....-1.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 16/12/2024, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA.**, CNPJ nº 50.164.923/0001-57, com sede na Rua Alagoas nº 52 - Bairro Centro - CEP 15.140-000 - Bálamo - SP, pelo valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e **MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 48.373.858/0001-28, com sede na Rua Doutor Pontes de Miranda nº 76 - Bairro Morada dos Nobres - CEP 16.022-020 - Araçatuba - SP, pelo valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 DO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

EDITAL

A CAMARA MUNICIPAL DE TANABI, Estado de São Paulo, para fins do disposto no Parágrafo 6º. Do Art.39 da Constituição Federal e atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos/salários dos Cargos da Camara Municipal de Tanabi, vigentes no mês de Novembro de 2024.

1-Agentes Políticos:

Presidente da Camara
Vereadores

R\$ 8.028,59
R\$ 5.677,16

2-Cargos Públicos:

Diretor Geral
Secretaria Legislativa
Contador
Assistente Parlamentar
Advogado
Assistente Administrativo
Assessor de Imprensa
Assessor Parlamentar
Auxiliar de Serviços
Recepcionista

R\$10.024,97
R\$ 8.496,71
R\$ 7.666,39
R\$ 5.022,62
R\$ 6.456,17
R\$ 3.423,83
R\$ 3.285,07
R\$ 4.271,44
R\$ 2.362,24
R\$ 2.364,41

Obs: Os valores indicados para os cargos representam o vencimento/salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme o caso, é acrescido de outras vantagens previstas em lei.

Camara Municipal de Tanabi
Em 17 de Dezembro de 2024

Ver. Flavio Henrique Soares Guiaro Osorio
Presidente da Camara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede a rua José Siriani, nº. 933, Tanabi/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.853.687/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Flavio Henrique Soares Guiaro Osório**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF sob o nº. 389.425.429-72.

CONTRATADA: **BETTER SECURITY PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.456.772/0001-21, com sede na Avenida Carmelo Tancredi, nº 200, Jardim Primavera, São José do Rio Preto/SP, representada neste ato pelo Sr. **Anderson Batista de Moraes**, portador do CPF nº 277.132.088-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, com profissionais identificados e portando equipamentos próprios, para prestação de serviços durante o evento presépio natalino da Câmara Municipal de Tanabi/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: De 16/12/2024 a 06/01/2025.

Tanabi/SP, 19 de dezembro de 2024.

Flavio Henrique Soares Guiaro Osório
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 6 de 6

Rescisão



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede a Rua José Siriani, nº 933, Tanabi/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.853.687/0001-49, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Flávio Henrique Soares Guiaro Osório**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF sob o nº 389.425.429-72.

CONTRATADA: **DOUGLAS EDUARDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.418.389/0001-04, com sede na Rua André Luis Cortez Corrêa, nº 22, Bairro Mario de Mattos, na cidade de Tanabi/SP, representada neste ato pelo Sr. **Douglas Eduardo da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 288.013.118-93, residente e domiciliado na cidade de Tanabi/SP.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais devidamente identificados e portando equipamentos próprios, para o evento presépio natalino da Câmara Municipal de Tanabi/SP.

MOTIVO DA RESCISÃO: O contrato foi rescindido unilateralmente em 16/12/2024, com fundamento no artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de habilitação legal exigida para a prestação de serviços de segurança privada, conforme análise jurídica da Administração Pública.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: De **03/12/2024** a **06/01/2025**.

PERÍODO EFETIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De **03/12/2024** a **12/12/2024**, data em que os serviços foram suspensos.

VALOR PROPORCIONAL AJUSTADO: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), referente aos serviços efetivamente prestados durante a vigência.

Tanabi/SP, 19 de dezembro de 2024.

Flavio Henrique Soares Guiaro Osório

Presidente da Câmara Municipal